



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.
Sub-Eixo: Ênfase em Gênero.

A VIOLÊNCIA CONTRA O GÊNERO FEMININO E A QUESTÃO SOCIAL: BREVES APONTAMENTOS

Adriana Oliveira de Souza¹

Resumo: O presente artigo abordará de forma breve a violência contra a mulher enquanto uma das expressões da questão social em uma sociedade ainda patriarcal, machista e conservadora. Ainda que tenhamos logrado êxito na formulação de políticas públicas para o gênero feminino, estatísticas atuais sobre a violência contra a mulher, mostram insuficiência na garantia de direitos.

Palavras - Chaves: Violência- Gênero - Questão Social.

Abstract: This article will briefly address violence against women as one of the expressions of the social question in a still patriarchal, sexist and conservative society. Although we have been successful in formulating public policies for the feminine gender, current statistics on violence against women show their insufficiency in guaranteeing rights.

Key words: Violence - Gender - Social Issues.

I-INTRODUÇÃO

Ao abordarmos um tema tão complexo e atualmente no “foco” da mídia como a violência contra a mulher, cabe a reflexão de que essa problemática, desde os tempos mais remotos, está enraizada em nossa sociedade através da ideologia do patriarcado e do sistema capitalista. A partir da ampliação no campo do direito, através da criação de estatutos e legislações, com a inserção da mulher no mundo do trabalho e de movimentos feministas, decorrem inúmeras conquistas e lutas ao longo de um processo histórico construído.

O gênero compreendido como um conceito relacional, transcende as relações reducionistas entre homens e mulheres. Segundo Joan Scott (1990), “gênero é a primeira forma de relações de poder”. Margareth Anderson (1995) acrescenta afirmando que “gênero se refere às complexas relações sociais, políticas, econômicas e psicológicas entre mulheres e homens na sociedade. Gênero é parte da estrutura social, em outras palavras, está institucionalizado na sociedade”.

¹ Profissional de Serviço Social. Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS). E-mail: drialiveira14@gmail.com.

A desigualdade de gênero não escolhe classe, raça, etnia, religião ou mesmo condição social. Ainda que as estatísticas apontem para isso, segundo dados do Atlas da Violência 2018, ao contextualizar os homicídios de mulheres no Brasil, identificou-se que a população negra é vítima prioritária da violência em comparação com a população branca.

No quesito idade, em análise comparativa aos casos de estupros¹, a proporção de vítimas adolescentes (entre 14 e 17 anos de idade) sofreu uma queda, apesar do aumento entre 2012 e 2014. Entretanto, a parcela de vítimas adultas absorveu boa parte desse declínio, à medida em que a porcentagem de vítimas envolvendo crianças (até 13 anos) obteve estabilidade. Se elencarmos elementos como analfabetismo, desemprego, pobreza, falta ou dificuldade de acesso aos serviços públicos, a fragilidade dessa mulher se torna ainda maior no trato com a questão da violência.

A luta das mulheres pela igualdade de gênero, pela efetivação e garantia de direitos, obteve, através da articulação com os movimentos feministas, a construção de espaços institucionais para a formulação e implementação de políticas públicas sociais.

Os movimentos feministas que tiveram início há mais de três décadas ganham destaque no Brasil ao darem visibilidade à situação da violência contra a mulher. A criação da Lei Maria da Penha, que este ano completa treze anos de existência, juntamente com todas as conquistas no âmbito das políticas públicas e sociais voltadas a este segmento, com iniciativas elaboradas como forma de denunciar o agressor e preservar os direitos das mulheres, requerem atenção do Estado e dos Municípios, principalmente em se tratando da exigência do cumprimento efetivo da lei. Em uma análise pormenorizada, é nítido os prejuízos que a violência causa no desenvolvimento físico, moral, social e psicológico das mulheres agredidas.

Ao conceituarmos a violência contra a mulher como uma das expressões da questão social, citamos Iamamoto que elucida:

A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2012, p.160).

Pensarmos sobre a violência contra o gênero feminino é refletirmos sobre todo o movimento de luta e conquista, com um olhar crítico e epistemológico desse fenômeno que a cada nove minutos acomete uma nova vítima de estupro. Um

crescimento de 8,4% em relação a 2016, segundo dados do 12º Anuário de Segurança Pública (FBSP, 2018).

II- CONCEITUANDO A QUESTÃO DO GÊNERO

A inserção da temática: violência de gênero nas ciências sociais, ocorre a partir da contribuição de pesquisadoras feministas que trazem, para o universo público, questões consideradas de interesse exclusivo do espaço privado.

Inicialmente, a preocupação entre as pesquisadoras estava mais centrada no sentido literal da palavra “gênero” - que indicava uma rejeição ao determinismo biológico no uso de termos como “sexo” - do que compreendê-la no seu sentido mais amplo, em uma sociedade permeada pela indiferença e exclusão ao gênero feminino.

Estudos voltados à questão do gênero apontará que a referida expressão, no seu uso mais recente, surge, primeiramente, entre as feministas americanas que insistiam no caráter fundamentalmente social das distinções embasadas no sexo. O gênero acentuava o aspecto relacional das definições e dos preceitos voltados a feminilidades. Havia também estudiosas que se preocupavam com a produção dos estudos femininos em que centrava o assunto de forma isolada e estreita, pois tanto as mulheres quanto os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de um estudo separado.

No que se refere ao passado histórico, as mulheres no século XVIII tiveram sua história negada ao considerar sua participação nas mudanças políticas e econômicas existentes, tomadas como referência apenas no âmbito do sexo e da família, separando-as da história do homem que possuía um passado histórico e uma importância nas mudanças políticas e econômicas da época.

As feministas, juntamente com os seus movimentos em prol da igualdade dos direitos civis e políticos, em uma sociedade marcada pelo patriarcado, tentou a mulher seu “destino” praticamente determinado para apenas ser uma boa “dona de casa”, casar-se e ter filhos, que se ousassem sair do “modelo padrão” pré-estabelecido, eram meramente perseguidas, discriminadas e excluídas ainda mais da sociedade, obtiveram conquistas através de muita luta e resistência.

Segundo a cientista social Scott (1990), as (os) historiadoras (es) feministas adotaram várias abordagens nas análises de gênero, podendo essas serem resumidas em três colocações teóricas.

A primeira, um esforço inteiramente feminista que tenta explicar as origens do patriarcado. A segunda situa-se no seio de uma tradição marxista e procura um compromisso com as críticas feministas. A terceira, fundamentalmente dividida entre o pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas das relações de objeto, inspira-se nas várias escolas de psicanálise para explicar a produção e a reprodução da identidade de gênero do sujeito (SCOTT, 1990, p. 8-9).

A primeira análise definirá, segundo Hegel, Mary O'Brien², “[...] a dominação masculina como um efeito do desejo dos homens de transcender a sua privação dos meios de reprodução da espécie”. A mulher era correlacionada à reprodução e sua “libertação” só ocorreria num futuro próximo com as transformações tecnológicas de controle dos meios de reprodução, como a pílula anticoncepcional, inseminações artificiais, ou fertilizações *in vitro*, implicando a noção de escolha e dissociando as mulheres como meros agentes de reprodução. A segunda se baseia na teoria marxista, guiada por uma teoria da história, antes descartada até mesmo por muitos cientistas sociais. As produções giravam em torno de uma explicação materialista que excluía as diferenças físicas e naturais. A terceira e última análise, conforme Scott (1990, p.14), “[...] se interessam pelos processos através dos quais foi criada a identidade do sujeito. As duas [primeiras análises citadas acima] centram o seu interesse nas primeiras etapas do desenvolvimento da criança com o objetivo de encontrar indicações sobre a formação da identidade de gênero”.

As teorias sociais que surgiram desde o século XVIII até início do século XX, não tinham uma preocupação teórica relativa ao gênero como categoria de análise, essas só vieram a surgir no final do século XX. As construções dessas teorias ocorreram em conformidade, reconhecendo algumas uma “questão feminina”, outras com a oposição masculino/ feminino, bem como aquelas que se preocuparam com a formação da identidade sexual subjetiva. Entretanto, a discussão de gênero pautada nas relações sociais ou entre os sexos não havia surgido.

Poderíamos assim dizer que parte das dificuldades encontradas pelas feministas contemporâneas seria de incorporar o termo gênero em conjuntos teóricos pré-existentes, e de persuadir o adepto de uma escola teórica que o gênero pertence ao seu vocabulário.

Contudo, ao discutirmos sobre a violência contra o gênero feminino, faz-se necessário, ainda que de forma breve, contextualizarmos o início desta temática como categoria de análise e pesquisa realizada por cientistas sociais e

pesquisadores (as) feministas ou não, para assim compreendermos o presente contexto inserido.

III- A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A QUESTÃO SOCIAL

Os levantamentos de dados sobre a violência contra a mulher foram e continuam sendo importantes, uma vez que permitem uma maior consistência às produções teóricas, bem como o desvelar da criação de leis e políticas públicas a determinado gênero como resposta do Estado.

A Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994), dispõe que a violência contra a mulher é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

Segundo dados do Mapa da Violência 2015:

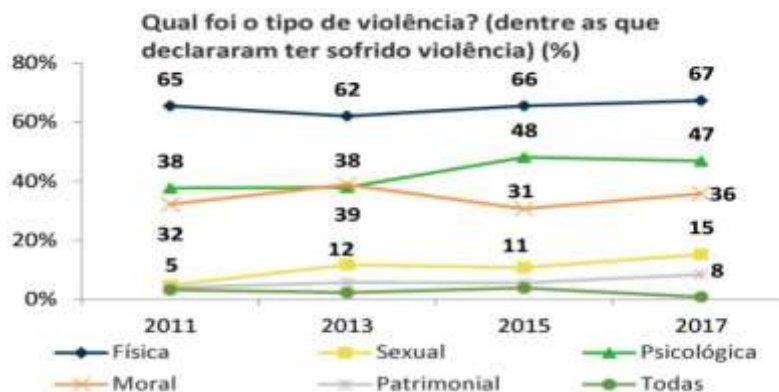
Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados:

- 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido;
- 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca;
- 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia.

Esse é um claro indicador que os índices do País são excessivamente elevados (BRASIL, 2015, p.27).

Uma pesquisa realizada pelo DataSenado (2017), aponta um acréscimo expressivo do percentual de mulheres que afirmaram ter sido vítimas de algum tipo de violência provocada por um homem: esse percentual passou de 18%, em 2015, para 29% em 2017. Dentre as entrevistadas “[...] a violência física foi a mais mencionada: 67% das respondentes disseram já ter sofrido esse tipo de agressão. A violência psicológica veio em seguida, com 47% das menções, enquanto as violências moral e sexual tiveram 36% e 15% das respostas, respectivamente” (Idem: p. 02-03).

Gráfico 1- Tipos de violência cometida contra a mulher 2011-2017.



Fonte: DataSenado (2017, p.03).

Ao analisarmos a Lei Maria da Penha, Nº 11.340, decretada em 22/09/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres, deparamos com uma realidade diferente em nosso cotidiano. A Lei Maria da Penha prevê no seu art. 3º inciso 1º: “O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, no entanto, observamos a ausência de serviços especializados e políticas públicas específicas para este segmento, para aquelas que sofrem e são vítimas da violência de gênero. Dados do 11º FBSP (2017) apontaram a falta de equipamentos e de profissionais, como um problema no atendimento às mulheres vítimas de violência, e constatou a existência de apenas 443 unidades de delegacias especializadas de atendimentos às mulheres no país, representando menos de um décimo do total de 5.570 municípios existentes no Brasil, além do Distrito Federal (idem: p. 79- 81).

Considerando que a violência contra mulher não deve ser compreendida como fator isolado, mas sim multidimensional envolvendo fatores econômicos e sociais como: preconceito, discriminação, pobreza, transformações no mundo do trabalho, entre outros, vale pontuarmos também, que esta problemática acaba atingindo todas as classes sociais, sem distinção, e que apesar dos avanços no quesito denúncia, ainda é difícil para muitas mulheres denunciar a violência que sofrem, em especial no próprio domicílio, em decorrência do medo, da vergonha, da crença religiosa, da dependência financeira, e da própria expectativa que criam de algum dia o convívio mudar, acabando assim com o ciclo da violência.

Para Saffioti (2004, p. 164) “o inimigo das mulheres não são Pedro, João, Francisco, mas a *ordem patriarcal de gênero* (DELPHY, 1998), inventada e implantada por seus ancestrais”.

O poder, quando discutimos a questão da violência contra o gênero, pode ser exercido simbólica ou fisicamente. De acordo com Azevedo (1985), as relações entre os sexos são sempre mediadas pela representação simbólica da violência e, quando a dominação simbólica se mostra insuficiente, recorre-se à violência física. Reafirmando a leitura de Azevedo, escreve Saffioti: “A violência física aparece, pois, como fator coadjutor no processo de simbolização do poder masculino” (SAFFIOTI, 1987, p. 10).

Contudo, quando abordamos a violência contra o gênero associada à ideologia do patriarcado, remetemos também à ideologia do capital, quando a mulher através da sua força de trabalho passa a contribuir com a “engrenagem” do sistema capitalista e a adquirir bens de consumo. A inserção da mulher no mercado de trabalho ocorre sob regime de exploração, tanto quanto o homem, porém em uma condição inferior ao mesmo no que se refere à questão salarial, pois é vista como um complemento à renda familiar, com condições precárias e insalubres de trabalho.

Com a progressão da industrialização transformando a estrutura produtiva, a continuidade do processo de urbanização e o declínio das taxas de fecundidade, aumentam a possibilidade das mulheres se inserirem no mercado de trabalho.

O trabalho remunerado era visto como forma de emancipação da mulher, que até então só exercia a função do lar e mantinha um papel escravizado na família, remetendo à ideia de subordinação associada a sua exclusão do mundo produtivo. Por meio dos movimentos feministas e sociais houve a conquista da participação política, que garantiu à mulher o direito ao voto (não sendo mais representada pelo seu pai ou marido), juntamente com os direitos civis, sociais e culturais. Entretanto nos deparamos ainda com as indiferenças, com as desigualdades e com os rótulos oriundos de uma sociedade patriarcal, machista e conservadora, que enxerga a mulher como sexo frágil, submissa aos mandos da figura masculina e até mesmo como objeto ainda que disfarçadamente, para reforçar seu domínio e poder contra o gênero exposto.

Ao considerarmos que a questão social se inicia no século XIX, e que a mesma se evidencia no conflito capital x trabalho, com a tomada de consciência de classe e organização dos trabalhadores em partidos, sindicatos e movimentos

sociais, em prol do reconhecimento do Estado com relação às desigualdades, na lógica de direito e proteção social, conceituamos que a questão social teve sua origem centrada no trabalho, porém suas expressões se ramificam na saúde, educação, alimentação, moradia, violência, etnia, gênero, velhice entre outras.

A violência contra o gênero feminino traz em seu bojo todo um processo histórico, tecido em um cenário de lutas e resistências, mas também de exclusão e negação no que se refere à questão dos direitos e da cidadania, em uma sociedade marcada pela estratificação social e seus reflexos sobre a população mais pobre.

IV- CONCLUSÃO

A violência contra mulher, seja ela física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial, bem como a violência contra o gênero que subordina o sexo feminino, deixa marcas profundas e um silêncio diante de um ciclo difícil de ser rompido. O medo, a vergonha, a dependência financeira do marido/convivente, a própria “ilusão” ou mesmo expectativa da violência cessar naturalmente, fazem a mulher refém da própria problemática inserida. Mecanismos criados em prol da defesa da mulher como o Disque Denúncia, Delegacias, Centros Especializados, entre outros, tiveram e, continuam tendo um papel importantíssimo ao desvelar situações envolvendo a violência. Porém, analisando a nossa realidade social há uma necessidade da criação de outros espaços de discussão voltados à questão de gênero, oportunizando a todas as mulheres o resgate da sua autonomia e autoestima, que ficam mais frágeis quando submetidas à violência.

Os movimentos feministas e sociais, que ao longo da história tiveram sua importância na reivindicação e efetivação de direitos, devem continuar lutando e sensibilizando a sociedade para uma cultura menos violenta, de aceitação e igualdade de deveres e direitos, independente do gênero.

A violência como uma das expressões da questão social, traz consigo a pobreza, a criminalidade, a baixa escolaridade, a falta de emprego, a raça e a etnia, e requer a criação e/ou a manutenção de políticas públicas e sociais específicas, como formas de enfrentamento e estratégia diante de um assunto tão complexo.

Contudo, se partimos do pressuposto de que a violência contra o gênero feminino está alicerçada na ideologia do patriarcado e do capitalismo, não devemos esquecer que também estamos inseridos nela, e que, muitas vezes, alimentamos essa ideologia, reproduzimos formas de pensar e agir que reforçam a cultura da

violência. Portanto, a questão da violência contra o gênero feminino deve ser refletida e analisada coletivamente e por cada pessoa, não se pode calar diante de um fenômeno que perpassa por séculos e ameaça as futuras gerações.

REFERÊNCIA

AZEVEDO, Maria Amélia. **Mulheres espancadas**: violência denunciada. São Paulo: Cortez, 1985.

_____. **Decreto Nº 1.973 de 1 de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, e, 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm > Acesso em 11 de setembro de 2018.

_____. **Lei Maria da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 15 de agosto de 2018.

_____. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Disponível em: <file:///C:/Users/oliveira/Documents/DataSenado_RelatorioVDFCM2017_vfinal.pdf> Acesso em 13 de janeiro de 2019.

ESTUPRO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7graus, 2018. Disponível em: < <https://www.dicio.com.br/estupro/>> Acesso 22 de dezembro de 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição XI. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf > Acesso 26 de janeiro de 2019.

_____. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição XII. São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2018/08/FBSP_Anuario_Brasileiro_Seguranca_Publica_Infoqr%C3%A1fico_2018.pdf > Acesso 01 de janeiro de 2019.

_____. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf> Acesso em 20 de dezembro de 2018.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan W. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**, n. 16, p.5-22: Porto Alegre, 1990.

¹ Ato de forçar, de obrigar alguém, através de violência ou de ameaças, a praticar o ato sexual contra a sua própria vontade.

² Mary O' Brien (1926-1998) foi uma feminista filósofa política, que se engajou na sociologia e teoria social feminista no Canadá. Suas obras seguiam uma posição materialista marxista, com o propósito de conectar o conceito de trabalho indissolúvel de Marx as mulheres como centrais no materialismo como ele re-definiu. O trabalho de O' Brien criticado por várias filósofas que tentavam reduzir as experiências femininas como unicamente biológica, desconsideravam a dialética da reprodução do proletariado.